DECRETO Nº 75

de 01 de dezembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1503/2010 de 17 de Dezembro de 2010 e Lei Federal 4.320 DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 -319011.....R$ 61.000,00

010311012.001 -319013.....R$ 1.720,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 -339014.....R$ 9.147,14

010311012.001 -319091.....R$ 450,00

010311012.001 - 339030.....R$ 20.790,90

010311012.001 -339035.....R$ 18.950,00

010311012.001-339036.....R$ 1.330,00

010311012.001 -339039.....R$ 10.251,96

010311012.001 - 339047.....R$ 850,00

010311012.001 -339049.....R$ 950,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em